



PREFEITURA DE
PLANURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



PROJETO DE LEI N.º ____ DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.272 de 23 de dezembro de 2022 com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL; Faço saber que a Câmara Municipal de Planura Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.272 de 23 de dezembro de 2022, a qual "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura—MG, para o exercício de 2023 e contém outras providências", com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, que passa a viger com a seguinte redação:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Seq.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	VALOR R\$
7	Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro	02.09.08.244.0488.2.900.3.3.50.43.00	1.500.000000	149.455,00*

* Valores definidos por meio de determinação judicial/convênio/acordo com Ministério Público, no qual estabeleceu valor fixo

Art. 2º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do acréscimo do valor subvencionado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura-MG, 02 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PLANURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



Ofício Gabinete nº 078/2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

ASSUNTO: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º ____/2023

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares da Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º ____/2023, que Altera o Anexo 1 - Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.272 de 23 de dezembro de 2022, com relação ao Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro, e dá outras providências”, solicitando a aprovação do mesmo em caráter de urgência, urgentíssima.

A referida alteração é fruto de reunião conjunta com a entidade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em que restou pactuada a necessidade de aumento de R\$ 35.455,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) ao valor do repasse anual, para fins de fechamento das despesas do ano de 2023 da referida entidade.

Após aprovação da lei, será firmado termo aditivo ao termo de fomento vigente para fazer incluir este acréscimo.

Requer, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja o presente projeto tramitado e votado na forma da lei, pelos fatos expostos alhures, estando a merecer total atenção e prioridade por esta Casa de Leis, requerendo-se a apreciação do mesmo em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal